



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 698 - Ano 8 - Sexta-feira, 4 de Julho de 2025

Prefeitura + Senai: Inscrições abertas para cursos gratuitos de tecnologia



A Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, em parceria com o Senai, está com inscrições abertas para três cursos gratuitos voltados à área de tecnologia. As capacitações são direcionadas a jovens e adultos que desejam se qualificar para o mercado de trabalho e se preparar para as profissões do futuro.

Os cursos disponíveis são:

Fundamentos de Python - de 10 a 23 de julho ou de 24 de julho a 6 de agosto, das 8 às 12 horas

Design de Jogos Digitais - de 10 a 30 de julho, das 13h30 às 17h30

Fundamentos de IA Generativa - de 10 a 23 de julho ou de 24 de julho a 6 de agosto, das 18h30 às 21h30 (para maiores de 18 anos)

As aulas serão presenciais, realizadas na Unidade Móvel do Senai, instalada no estacionamento da Secretaria de Transporte e Trânsito (Av. Deputado Emílio Carlos, 360, Centro). Ao final, os participantes receberão certificado de conclusão.

Para se inscrever, é necessário ter o ensino fundamental completo, idade mínima de 14 anos e conhecimentos básicos de informática.

As inscrições devem ser feitas presencialmente até terça-feira, 8 de julho, das 9 às 16 horas, no Ganha Tempo, localizado no Plaza Shopping Carapicuíba (Estrada Ernestina Vieira, 149 - Vila Silviana).

Os documentos necessários são: RG, CPF, comprovante de endereço e histórico escolar.

EXPEDIENTE

Prefeito: José Roberto | **Vice-prefeito:** Guto José

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva - MTB 96.971/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À EUNICE GUIMARÃES COLEN
CPF/CNPJ.: 172.937.718-19
Matrícula: nº 2.547 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: ESTRADA DO PEQUIÁ, Nº 1.612, JARDIM BOM PASTOR, CARAPICUÍBA - SP
CEP.: 06381-095

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

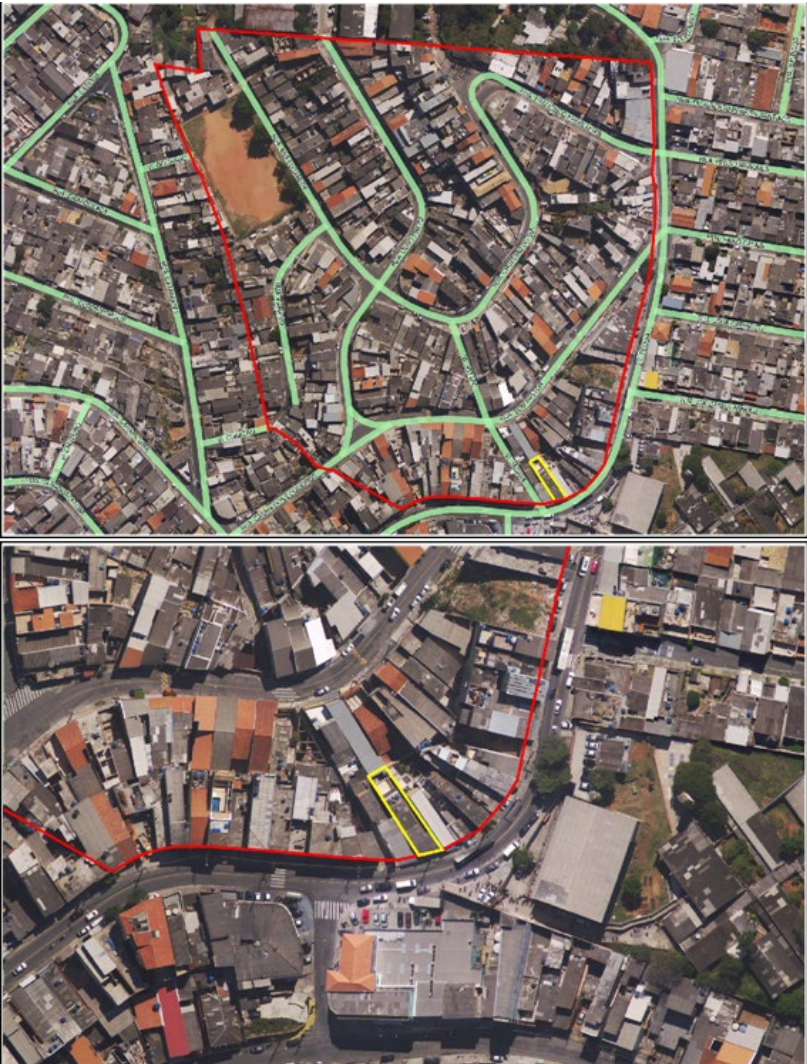
Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



À OTO FERREIRA COLEN
CPF/CNPJ.: 669.870.406-72
Matrícula: nº(s) 2.547 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: ESTRADA DO PEQUIÁ, Nº 1.612, JARDIM BOM PASTOR, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06381-095

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À CLÁUDIO ZARZUR
CPF/CNPJ.: 194.784.458
Transcrição: nº(s) 4.028 E 7.163 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: São Paulo - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Cássia dos Coqueiros, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À JAMIL ANTONIO ZOGBI
CPF/CNPJ.: 006.389.518
Transcrição: nº(s) 4.028 E 7.163 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: São Paulo - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Cássia dos Coqueiros, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À JAMILE NIGRI
CPF/CNPJ.:
Transcrição: nº(s) 4.028 E 7.163 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: São Paulo - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Cássia dos Coqueiros, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À MARCO NIGRI
CPF/CNPJ.:
Transcrição: nº(s) 4.028 E 7.163 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: São Paulo - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Cássia dos Coqueiros, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À YHOUDA MEYER NIGRI
CPF/CNPJ.: 011.029.158
Transcrição: nº(s) 4.028 E 7.163 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: São Paulo - SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM BOM PASTOR”, com acesso pela Rua Cássia dos Coqueiros, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
CPF/CNPJ.: 00.360.305/0001-04
Matrícula: nº(s) 5.972 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 04, LOTES 3/4, BRASÍLIA - DF
CEP.: 70092-900

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Jose Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM BOM PASTOR”, com acesso pela Rua Ouro Preto, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

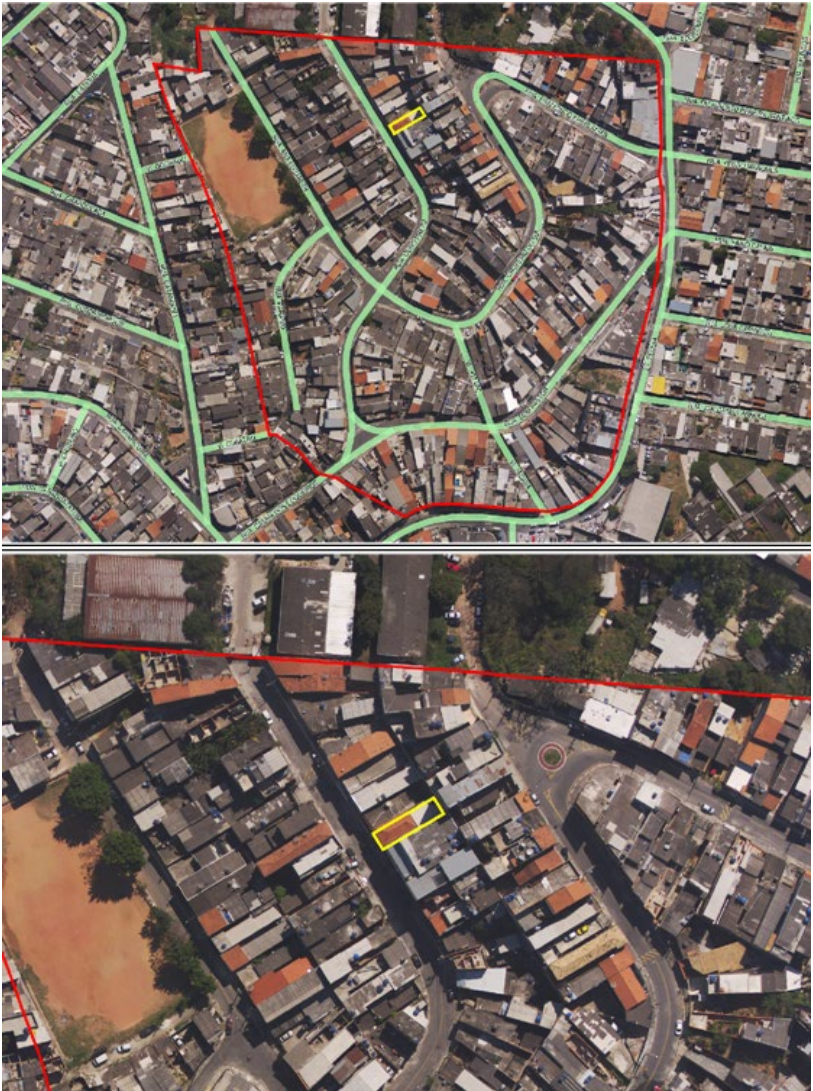
Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
CPF/CNPJ.: 369.741.611-15
Matrícula: nº(s) 5.972 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA OURO PRETO, Nº 192, CASA 02, JARDIM BOM PASTOR, CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06385-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Ouro Preto, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

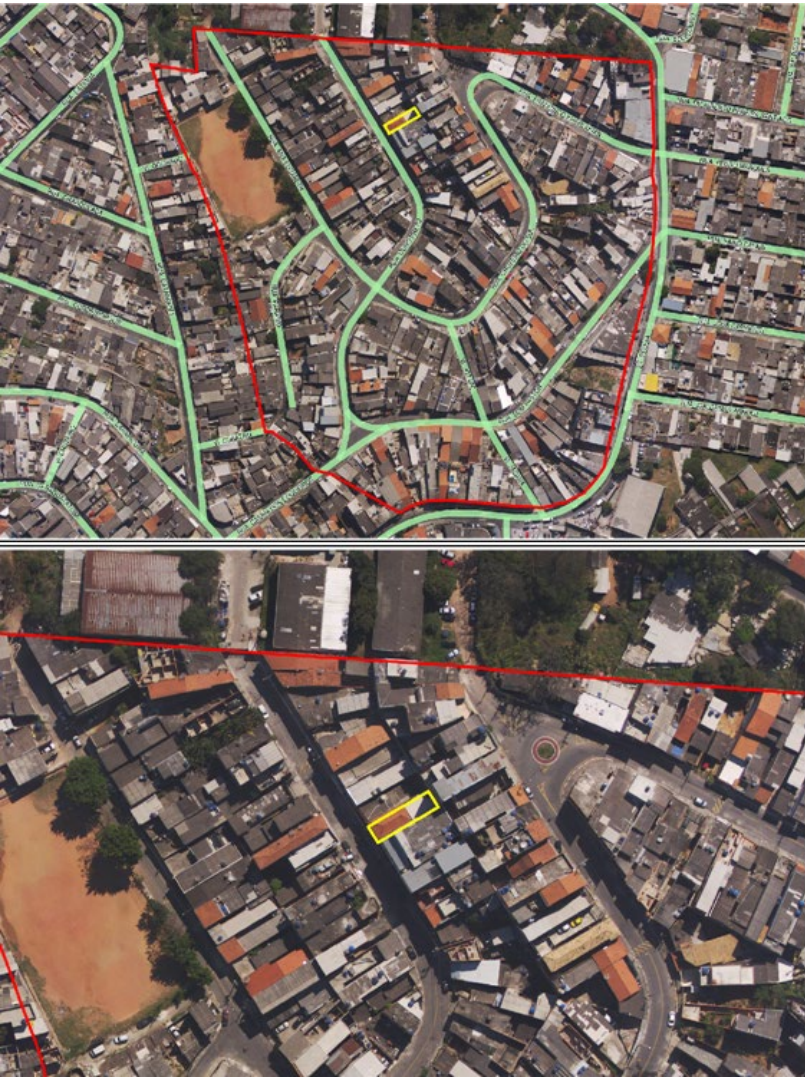
Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À MARIA LEITE DE VASCONCELOS ARAUJO
CPF/CNPJ.: 374.821.493-68
Matrícula: nº(s) 5.972 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA OURO PRETO, Nº 192, CASA 02, JARDIM BOM PASTOR, CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06385-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Ouro Preto, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

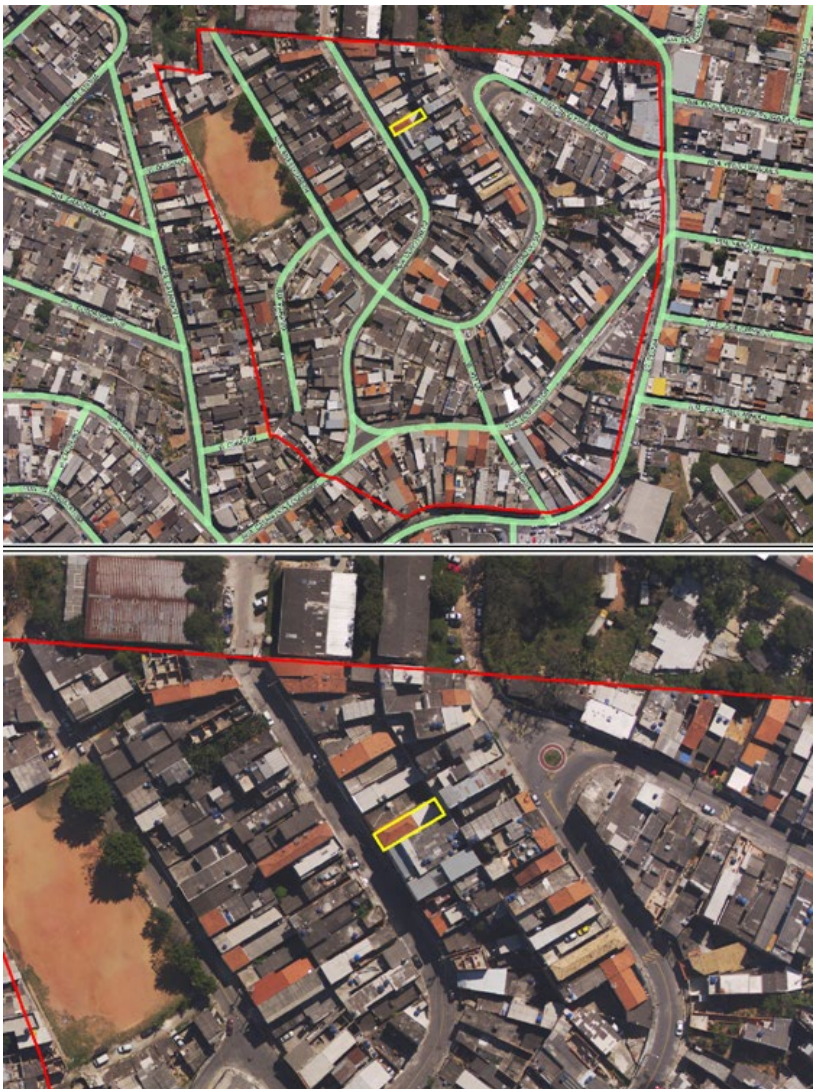
Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À SAVIO GABRIEL VASCONCELOS ARAUJO
CPF/CNPJ.: 434.643.528-97
Matrícula: nº(s) 5.972 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA OURO PRETO, Nº 192, JARDIM BOM PASTOR, CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06385-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Ouro Preto, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF/CNPJ.: 994.171.384-72
Matrícula: nº(s) 6.539 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BALBINO, Nº 15, VILA SILVANIA, CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06381-320

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À FLAVIO SILVA DE FREITAS
CPF/CNPJ.: 164.072.978-00
Matrícula: nº 6.615 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 87, CASA 02, JARDIM BOM PASTOR,
CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06385-060
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nosterms seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

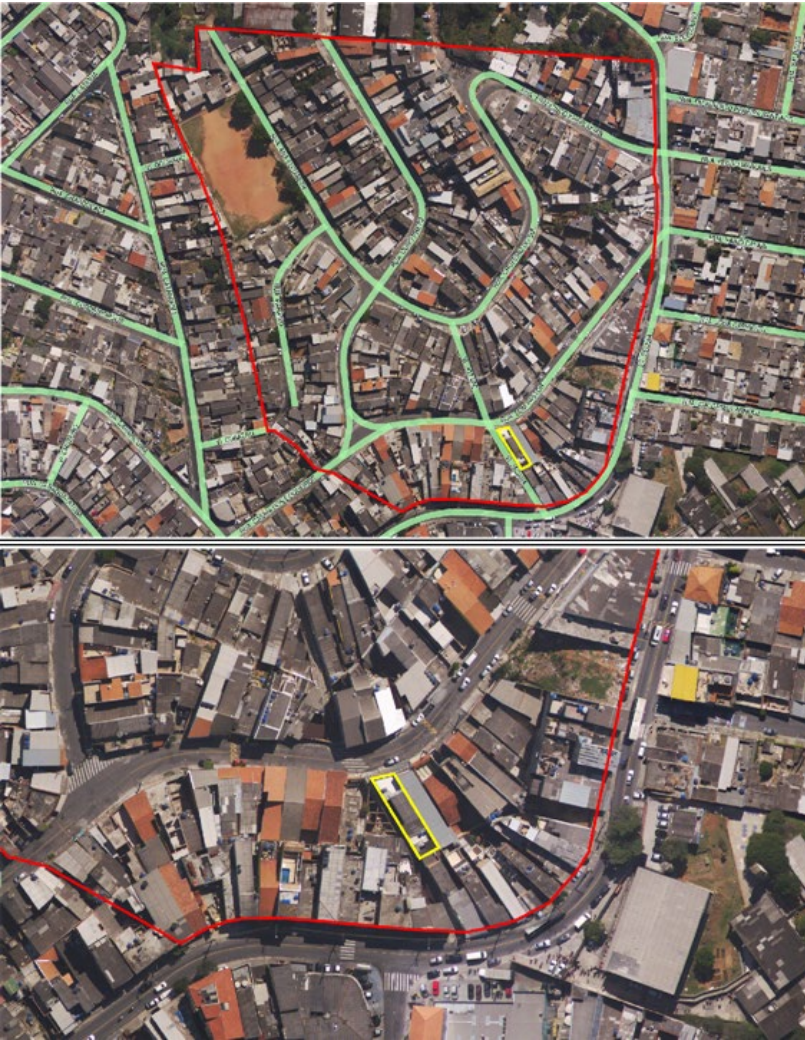
Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À SONIA PAULINO DE FREITAS
CPF/CNPJ.: 179.200.568-70
Matrícula: nº 6.615 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 87, CASA 02, JARDIM BOM PASTOR,
CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06385-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nosterms seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À ANA BEATRIZ DE ALMEIDA SILVA
CPF/CNPJ.: 422.905.068-26
Matrícula: nº(s) 7.631 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BOM PASTOR, Nº 285, JARDIM BOM PASTOR, CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06385-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À GISLEINE DE ALMEIDA SILVA
CPF/CNPJ.: 375.050.458-06
Matrícula: nº(s) 7.631 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BOM PASTOR, Nº 245, JARDIM BOM PASTOR, CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06385-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À MARIA CLEUZA DE ALMEIDA SILVA
CPF/CNPJ.: 168.195.118-50
Matrícula: nº(s) 7.631 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BOM PASTOR, Nº 285, JARDIM BOM PASTOR, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM BOM PASTOR”, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À WESLEY DE ALMEIDA SILVA
CPF/CNPJ.: 422.905.088-70
Matrícula: nº(s) 7.631 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BOM PASTOR, Nº 285, JARDIM BOM PASTOR, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-040
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM BOM PASTOR”, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À RUBENS ARAUJO DE LACERDA
CPF/CNPJ.: 180.026.808-47
Matrícula: nº(s) 7.661 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA VENANCIO COSTA, Nº 247, CASA A, JARDIM CIBELE,
CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06331-280

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Robeto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À VERONICA ROSEMEIRE LACERDA
CPF/CNPJ.: 205.104.378-77
Matrícula: nº(s) 7.661 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA VENANCIO COSTA, Nº 247, CASA A, JARDIM CIBELE,
CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06331-280

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À WELLINGTON ALVES DOS SANTOS
CPF/CNPJ.: 359.229.708-28
Matrícula: nº(s) 7.662 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: ESTRADA DO PEQUIÁ, Nº 5.017, JARDIM LEOPOLDINA, SP
CEP.:06381-095

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM BOM PASTOR”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À ERIVÂNIA SANTANA LIRA JARDIM
CPF/CNPJ.: 079.307.258-12
Matrícula: nº(s) 7.708 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BOM PASTOR, Nº 205, JARDIM BOM PASTOR.
CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM BOM PASTOR”, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À PAULO DE SOUZA JARDIM
CPF/CNPJ.: 031.392.888-67
Matrícula: nº(s) 7.708 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BOM PASTOR, Nº 205, JARDIM BOM PASTOR.
CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À JOSÉ ANTONIO DA SILVA JUNIOR
CPF/CNPJ.: 349.894.918-74
Matrícula: nº 8.118 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BOITUVA, Nº 07, JARDIM POPULAR, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-240
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Cruzeiro do Sul, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25.867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À LUCIENNE RIBEIRO DAS NEVES
CPF/CNPJ.: 287.208.458-47
Matrícula: nº(s) 8.593 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA FRANCISCO KHERLAKIAN, Nº 32, JARDIM BOM PASTOR.
CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-050

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Francisco Kherlakian, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À RAIMUNDO JOAQUIM DOS SANTOS
CPF/CNPJ.: 977.714.495-49
Matrícula: nº 8.593 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA FRANCISCO KHERLAKIAN, Nº 32, JARDIM BOM PASTOR.
CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-050

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Francisco Kherlakian, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À IVANISE FRANCISCA DE ARAUJO
CPF/CNPJ.: 946.465.978-53
Matrícula: nº 8.973 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA SAO BENTO,
Nº 500, JD. SAO PAULO, QUITAÚNA, OSASCO,
SP
CEP.: 06186-140

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Ana Elizabeth, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
CPF/CNPJ.: 573.707.708-00
Matrícula: nº 9.179 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 16, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Cruzeiro do Sul, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À LINDALVA BATISTA DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ.:
Matrícula: nº(s) 9.179 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 16, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Cruzeiro do Sul, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À MARIA IZABEL QUIRINO DOS SANTOS
CPF/CNPJ.: 182.187.255-04
Matrícula: nº 16.946 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA VIELA PORTO FERREIRA, Nº 03, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06331-010

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Francisco Kherlakian, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À BNAILTON RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ.: 367.673.678-85
Matrícula: nº 17.685 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BOM PASTOR, Nº 223, CASA 01, JARDIM BOM PASTOR,
CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM BOM PASTOR”, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À CINTIA FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ.: 228.139.748-38
Matrícula: nº(s) 17.685 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BOM PASTOR, Nº 223, CASA 01, JARDIM BOM PASTOR,
CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM BOM PASTOR”, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À CLEITON RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ.: 403.538.578-66
Matrícula: nº 17.685 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BOM PASTOR, Nº 223, CASA 01, JARDIM BOM PASTOR,
CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À DAURA MARIA SILVA
CPF/CNPJ.: 089.752.788-75
Matrícula: nº(s) 17.685 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BOM PASTOR, 223, JARDIM BOM PASTOR, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

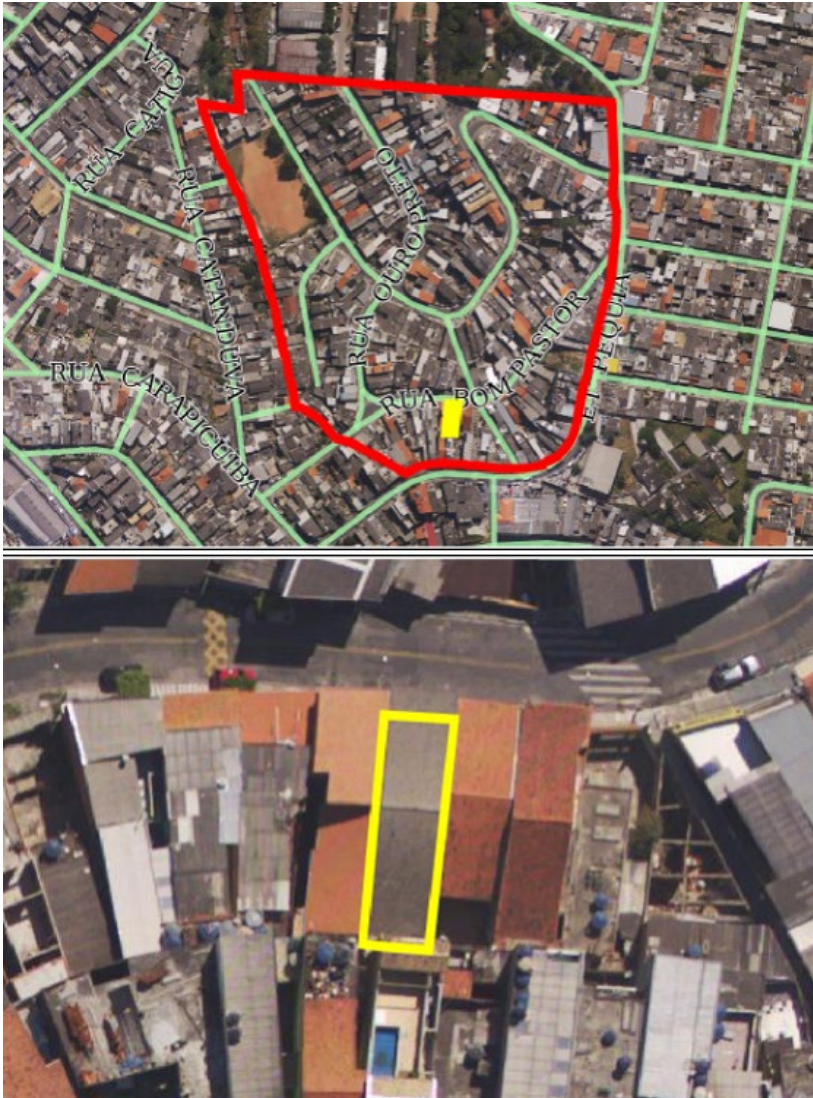
Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À GLEIDSTON MANOEL DA SILVA
CPF/CNPJ.: 311.760.848-60
Matrícula: nº(s) 17.685 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BOM PASTOR, Nº 223, CASA 01, JARDIM BOM PASTOR,
CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06385-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ.: 185.586.018-01
Matrícula: nº(s) 17.685 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BOM PASTOR, Nº 223, CASA 01, JARDIM BOM PASTOR,
CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06385-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À WEVERTON RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ.: 451.894.268-07
Matrícula: nº 17.685 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BOM PASTOR, Nº 223, CASA 01, JARDIM BOM PASTOR,
CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06385-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À CARLOS SERGIO SANTANA PINTO
CPF/CNPJ.: 079.417.218-05
Matrícula: nº(s) 19.373 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 186, JARDIM BOM PASTOR,
CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06385-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Cruzeiro do Sul, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À ILTON MARTINS DA SILVA
CPF/CNPJ.: 052.825.808-70
Matrícula: nº(s) 19.373 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 186, JARDIM BOM PASTOR,
CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06385-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM BOM PASTOR”, com acesso pela Rua Cruzeiro do Sul, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À MARIA REGINA SANTANA PINTO DOS SANTOS
CPF/CNPJ.: 065.659.358-07
Matrícula: nº(s) 19.373 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 186, JARDIM BOM PASTOR,
CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06385-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “JARDIM BOM PASTOR”, com acesso pela Rua Cruzeiro do Sul, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À NEIRE SALES RODRIGUES PINTO
CPF/CNPJ.: 143.503.248-95
Matrícula: nº(s) 19.373 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 186, JARDIM BOM PASTOR,
CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Cruzeiro do Sul, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À RAIMUNDO SANTANA PINTO
CPF/CNPJ.: 640.497.448-72
Matrícula: nº 19.373 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 186, JARDIM BOM PASTOR, CARAPICUÍBA,
SP
CEP.: 06385-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Cruzeiro do Sul, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À SHIRLEY CRISTINA PINTO DA SILVA
CPF/CNPJ.: 058.043.058-83
Matrícula: nº(s) 19.373 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 186, JARDIM BOM PASTOR,
CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Cruzeiro do Sul, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À SUELY APARECIDA PINTO
CPF/CNPJ.: 067.910.928-58
Matrícula: nº(s) 19.373 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 186, JARDIM BOM PASTOR,
CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Cruzeiro do Sul, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À JOSE FELIPE DA SILVA
CPF/CNPJ.: 117.759.981-34
Matrícula: nº(s) 19.801 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CATAGUA, Nº 398, JARDIM SANTA TEREZA, CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06332-130

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Cruzeiro do Sul, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO E SILVA
CPF/CNPJ.: 065.668.668-50
Matrícula: nº(s) 19.801 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CATAGUÁ, Nº 398, JARDIM SANTA TEREZA, CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06332-130

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **“JARDIM BOM PASTOR”**, com acesso pela Rua Cruzeiro do Sul, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À MARCOS WILSON DE SANTANA SOUZA
CPF/CNPJ.: 344.770.508-60
Matrícula: nº(s) 22.380 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA ANA ELIZABETH, Nº 80, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-080

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Ana Elizabeth, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À FRANCISCA FELIX DA SILVA COELHO
CPF/CNPJ.: 020.785.814-5
Matrícula: nº(s) 22.741 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 217, JARDIM BOM PASTOR, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06385-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Cruzeiro do Sul, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À FRANCISCO COELHO SOBRINHO
CPF/CNPJ.: 718.963.414-20
Matrícula: nº(s) 22.741 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA CRUZEIRO DO SUL, Nº 217, JARDIM BOM PASTOR, CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06385-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Cruzeiro do Sul, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 24 de Junho de 2025.
À IVETE ROSELI DOS SANTOS
CPF/CNPJ.: 100.509.668-63
Matrícula: nº(s) 23.084 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BOM PASTOR, Nº 164, JARDIM BOM PASTOR, CARAPICUIBA, SP
CEP.: 06385-040

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM BOM PASTOR**”, com acesso pela Rua Bom Pastor, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 25867/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

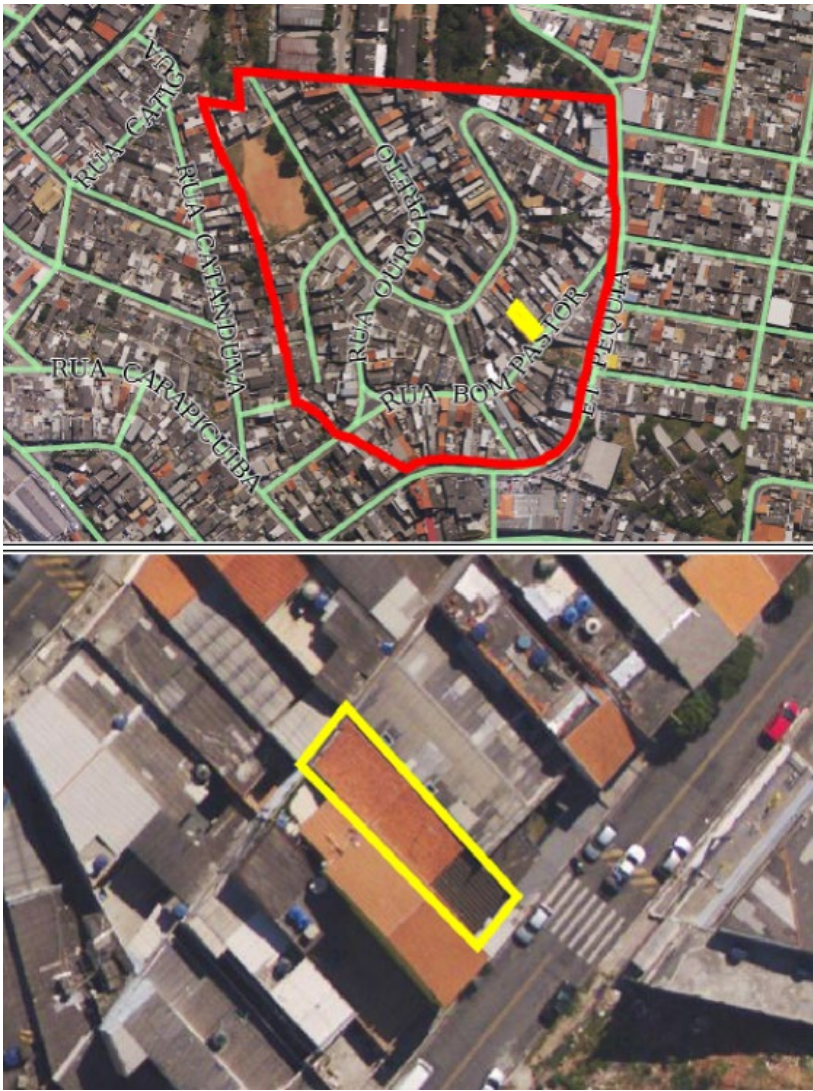
Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



CONCURSO PÚBLICO Nº. 08/2024
CHAMAMENTO 49 – ATRIBUIÇÃO

Os aprovados, do Concurso Público n.º 08/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**) conforme cargos e horários abaixo:

DIA 11/07/2025 ÀS 09:00 MUNIDOS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS(COPIAS E ORIGINAIS): CÉDULA DE IDENTIDADE – RG OU RNE; CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF; COMPROVANTES DE ESCOLARIDADE REQUERIDOS PELO CARGO QUE SÃO: GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS E COMPROVAÇÃO DE 6 (SEIS) ANOS DE EXERCÍCIO EM FUNÇÃO DOCENTE E DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE COM A JORNADA DE TRABALHO EM EXERCÍCIO, EM CASO DE ACÚMULO LÍCITO DE CARGO.			
DIRETOR DE ESCOLA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
62804	VANIZA DE FÁTIMA GOMES	22880114	10º CERS / 128º GERAL

Carapicuíba, 04 de julho de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº.10/2024
CHAMAMENTO 22

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4512	MAYARA APARECIDA SILVA DE SOUZA	532031635	17º

CONTADOR			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
7733	ALBERTO SAMMARONE SILVEIRA LIMA	133939790	3º

Carapicuíba, 04 de julho de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA FAMILIARES DA SENHORA MARIA OLENKA INOCENCIO AGUIAR, RG: 6.431.446-7, CPF: 274.206.258-08 , QUE ESTAVA NA SITUAÇÃO DE APOSENTADO E PENSIONISTA.

O Secretário de Administração Geral deste município, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CITA E INTIMA** familiares do pensionista/aposentado Sr (a)

MARIA OLENKA INOCENCIO AGUIAR, RG: 6.431.446-7, CPF: 274.206.258-08 a apresentar no RH – Central o ATESTADO DE ÓBITO, em 5 (cinco) dias úteis, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Centro, na Cidade de Carapicuíba/SP, para as devidas regularizações. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal na forma da Lei.

Carapicuíba, 04 de julho de 2025, às 08:00 horas.

Luiz Augusto Borsoe
Secretario de Administração Geral

AVISO DE LICITAÇÕES:

Pregão Eletrônico nº. 52/2025 Processo nº. 6273/2025 – Registro de preços para aquisição de material de artesanato - Disputa dia 18/07/25 às 15h.

Pregão Eletrônico nº. 53/2025 Processo nº. 6400/2025 – Registro de preços para aquisição de peças para máquinas retroescavadeiras , pá carregadeira e patrol - Disputa dia 21/07/25 às 09h.

Pregão Eletrônico nº. 54/2025 Processo nº. 14780/2025 – Registro de preços para aquisição de ar condicionado - Disputa dia 18/07/25 às 14h.

Editais disponíveis no site: <https://bll.org.br/>, PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, no portal: www.carapicuiiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com pen drive. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 03 de julho de 2025.

José Roberto da Silva – Prefeito

Jose Roberto da Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:				
Nº PORTARIA	NOME	CPF	CARGO	A PARTIR
1911	LAURENIR NUNES DE SOUSA	295.398.338-41	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	26/06/2025
1912	FERNANDA MARQUES DE MOURA	215.855.628-58	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I	26/06/2025
1913	MARIANA COSTA DE JESUS	343.214.768-60	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	26/06/2025
1914	VIVIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	287.356.248-09	COORDENADOR PEDAGOGICO	26/06/2025
1915	DEBORA RODRIGUES DE LIRA MACHADO	280.898.618-14	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	26/06/2025
1916	ESTELA FORAO PONTES MEIRA	079.212.568-13	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	30/06/2025
1917	FERNANDA LIMA DE PAULA	316.170.978-02	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	27/06/2025
1918	ANA LUCIA DE SOUSA RODRIGUES ALMEIDA GONCALVES	134.325.738-71	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	30/06/2025
1919	APARECIDA FERNANDA DOS SANTOS	462.740.138-81	PSICOLOGO	30/06/2025
1920	ANA PAULA MARQUES VIEIRA	781.398.484-68	COZINHEIRA (O)	30/06/2025
1921	PATRICIA DO AMOR DIVINO DE BRITO	414.591.458-95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2025
1922	VERA LUCIA RODRIGUES	286.906.898-00	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	02/07/2025

1923	NILMA RIBEIRO	177.014.188-06	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	02/07/2025
1924	ADRIANA GOMES DA CRUZ SILVA	336.410.658-44	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB)	02/07/2025

PORTARIA Nº. 1935, DE 04 DE JULHO DE 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº. **806, DE 12 DE MARÇO DE 2025**, que nomeia os membros para comporem a Comissão de Sindicância Disciplinar da Guarda Civil do Município de Carapicuíba.

Publique, registre e cumpra-se.

JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1936 DE 04 DE JULHO DE 2025

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores **GERALDO GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 18.801, **REGINA JANAYNA GIANETTI PEDROSA**, matrícula nº 44.421 e **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula nº 42.701, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apuração das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC 016664.989.21 e TC 020539.989.23, referente ao Contrato nº 07/2021, cujo objeto foi a Pavimentação e galerias de águas pluviais na Avenida Marginal Córrego do Cadaval – trecho III, entre a Rua Avelino Antônio da Silva e Estrada Ernestina Vieira (expansão), celebrado com a empresa Tecla Construções Ltda.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 04 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

JOSE ROBERTO DA SILVA Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1910, DE 04 DE JULHO DE 2025 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **RONALDO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula **52311**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO**, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em **21/07/2025**, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

PORTARIA Nº. 1925, DE 04 DE JULHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO**, matrícula **11798**, do cargo de **TECNICO DE RADIOLOGIA**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **01 DE JULHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1926, DE 04 DE JULHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o

(a) Senhor (a) **IRENE DAS VIRGENS MENDES DE ALMEIDA**, matrícula **19547**, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **02 DE JULHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1927, DE 04 DE JULHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **LARISSA TEIXEIRA DE ANDRADE KURDEJAK**, matrícula **49925**, do cargo de **MEDICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **02 DE JULHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1928, DE 04 DE JULHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula **53559**, do cargo de **FARMACEUTICO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **01 DE JULHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1929, DE 04

DE JULHO DE 2025 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **PATRICIA DO AMOR DIVINO DE BRITO**, matrícula **54129**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **01 DE JULHO DE 2025**.

PORTARIA Nº. 1930, DE 04 DE JULHO DE 2025 DETERMINA a DEMISSÃO de Elayne Sousa Brito, Matrícula 42.901, por ABANDONO DE CARGO, decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 2.512/2025.

PORTARIA Nº. 1931, DE 04 DE JULHO DE 2025 DETERMINA a DEMISSÃO de Erik Kayky Ferreira Santos, Matrícula 54.648, por ABANDONO DE CARGO,

decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 2.502/2025.

PORTARIA Nº. 1932, DE 04 DE JULHO DE 2025 DETERMINA a DEMISSÃO de Nivia Macedo Da Silva, Matrícula 43.542, por ABANDONO DE CARGO, decisão proferida através do Processo Administrativo Disciplinar nº 2.488/2025.

PORTARIA Nº. 1933, DE 04 DE JULHO DE 2025 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 7.282/2025.

PORTARIA Nº. 1934, DE 04 DE JULHO DE 2025 DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 7.294/2025.

Carapicuíba, 04 de julho de 2025.

